



São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, APROVOU o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 770/2021 de autoria dos vereadores deste Poder Legislativo, com o seguinte teor:

**RESOLUÇÃO 770/2021.**

***EMENTA: Modifica o Art. 104 da Resolução 001/2008 (Regimento Interno da Câmara de São Lourenço da Mata).***

**Art. 1º.** Modifica a artigo 104 da Resolução 001/2008 (Regimento Interno da Câmara de São Lourenço da Mata) que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.104. Durante a Legislatura de 04 (quatro anos), independente de convocação, a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente em 02 (dois) períodos, que compreenderão em: O primeiro no primeiro dia útil de fevereiro à 30 (trinta) de junho e o segundo no primeiro dia útil de agosto à 30 (trinta e um) de dezembro de cada ano.**

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A Câmara Municipal realizará 05 (cinco) reuniões ordinárias mensais, sendo uma reunião por semana em meses de 05 (cinco) semanas e em meses, que houver 04 (semanas) haverá uma semana onde haverá duas reuniões em dias alternados. Em caso de necessidade de reuniões extraordinárias, estas serão também em dias alternados.”

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

  
**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**